

LEI Nº 553

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$ 77.760,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Cr\$ 77.760,00 (setenta e sete mil e setecentos e sessenta cruzeiros) afim de atender ao pagamento de remuneração aos Vereadores, nas seguintes dotações:

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas

01 - Subsídios dos VereadoresCr\$ 32.400,00

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis

01 - Subsídios variáveis dos VereadoresCr\$ 45.360,00

Artigo 2º - Por Decreto, o Sr. Prefeito Municipal indicará os recursos necessários para atender o disposto no artigo 1º.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmas,
em 21 de agosto de 1975.**

PRESIDENTE

SECRETÁRIO